



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais
e Jurídicas, Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

CNM: 78113.2.0001565-74

ORDEM: 1565

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

FICHA 1

IMÓVEL: Uma área de Terra denominada “Fazenda Felicidade”, desmembrada da Gleba Chapada do Morro D’água; deste município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, correspondente a 2.000,00,00 há (dois mil hectares) dentro dos seguintes limites, confrontações e rumos: Começa o perímetro desta Gleba, no M-00, cravado na divisa de Fabio Peixoto Cavalcante, Paulo Marcelino Macedo Tavares Jose Luís, daí surge o alinhamento dividindo com José Luiz, com azimute 296°39’50”, por uma extensão de 6.431,29 m até o M-01; passando a dividir com Terras Devolutas, segue o alinhamento com azimute 56°37’56”, por uma extensão de 3.894,17 m até o M-02; passando a dividir com a fazenda Angelina, segue o alinhamento com os seguintes azimutes e distâncias: Azimute 112°42’13”, distancia 1.581,68 m até o M-03, azimute 82°10’54”, distancia de 1.760,00 m até o M-4; passando a dividir com Agropecuária Santa Isabel LTDA, segue o alinhamento com azimute de 111°32’26”, por uma extensão de 984,29 m até o M-05, passando a dividir com Paulo Marcelino Macedo Tavares, segue o alinhamento com azimute 200°37’43”, por uma extensão de 4.593,29 m até o M-00, ponto de partida. Perímetro: 19.243,51 metros. Limites: Norte Fazenda Angelim, Agropecuária Santa Isabel LTDA; Sul, Jose Luiz; Leste, Paulo Marcelino Macedo Tavares; Oeste, Terras Devolutas. A área de Terra ainda não está cadastrada, mas o adquirente fica obrigado a fazer o seu cadastramento junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, Exmº Sr. Dr. Alberto Tavares Silva, de acordo com o Art. 3º, Item IX, da Lei nº 3.783 de 16.12.80, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/12/80, expedido pelo Instituto de Terras do Piauí – INTERPI.

Numero do Registro Anterior sob nº R.1/1.557 fls. 74 do livro de Registro Geral nº 2-L.
(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã Substituta.

R.1/1.565: Feitoem 27 de julho de 1990, em virtude do qual O proprietário: O Governo do Estado do Piauí, Exmº Sr. Dr. Alberto Tavares Silva, expedido pelo Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, conforme, Título definitivo nº 5.656, com plena força de validade de Escritura Pública de Compra e Venda consoante com o Art. 3º Letra “a” inciso III, do Regulamento Geral, aprovado pelo Dec. nº 4.274 de 02/04/81, conforme processo administrativo nº 0824/89, devidamente assinado pelo Presidente do INTERPI, pelo preço

Continua no verso...

ORDEM: 1565

de Cr\$ 49.845,02 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e dois centavos), com as condições constantes das Clausulas da respectiva Escritura, **Transmitiu** o imóvel supra da matrícula ao Sr. Hélio de Sá Pereira Barreira, brasileiro, veterinário, casado, residente e domiciliado a Rua Conego Brasisa, 135 na cidade de Fortaleza/CE, CPF nº 015.690.743-72. Do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã Substituta.**

Av.2/1.565: Procede-se a esta averbação nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 30 de Outubro de 1990, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca as fls. 273/v a 277 livro nº 05, para constar, que da área de Terra acima citada foi vendida uma parte correspondente a 1.000 hectares para o Sr. Gledston Peixoto Cavalcante, registrado sob nº R.1/1.581 fls. 105, deste livro. O referido é verdade e dou fé, Ribeiro Gonçalves 31 de outubro de 1990. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã Substituta.**

Av.3/1.565: Procede-se a esta averbação nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 30 de outubro de 1990, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca as fls. 277 a 280/v livro nº 05, para constar, que da área de Terra acima citada foi vendida uma parte correspondente a 500 hectares para o Sr. Manoel Ricardo Batista Cavalcante, registrado sob nº R.1/1.582 fls. 106, deste livro. O referido é verdade e dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã Substituta.**

R.4/1.565: Feito em 29 de Julho de 1994, em virtude do qual O proprietários: Hélio de Sá Pereira Barreira, veterinário, RG nº 409.293/CE e sua mulher, Carcilda Cavalcante Barreira, professora, RG nº 382.843-SSP/CE, brasileiros, casados, entre si, domiciliados e residentes na rua Conego Braveza, 135, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, representados por seu bastante Procurador: O Sr. Arilton Araújo Elvas Parente, brasileiro, divorciado, agricultor, CPF nº 096.817.603-87, residente e domiciliado na cidade de Gilbués/PI, conforme procuração Publica das notas do Cartório (não consta), Forma de Título: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28 de Julho de 1994, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Gilbués/PI, as fls. 03 do livro nº 37, devidamente assinada pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições

Continua na ficha nº 2...



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais
e Jurídicas, Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

CNM: 78113.2.0001565-74

ORDEM: 1565

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

FICHA 2

especiais Transmitiram ao Sr. Arilton Araújo Elvas Parente, acima qualificado, a área remanescente da gleba Fazenda Felicidade, atualmente, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, com 500.00.00ha (quinhentos hectares), limitando-se: Ao Norte, com terras do Estado; ao Sul, com Manoel Ricardo Batista Cavalcante; ao Leste, com Paulo Marcelino Macedo Tavares e ao Oeste, com Terras devolutas estaduais. Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA sob nº 128.015. Do que dou fé. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabeliã do 1º Ofício.**

R.5/1.565: Feito em 29 de Julho de 1994, da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, celebrada com o Banco do Nordeste do Brasil S.A, agência de Bom Jesus-PI, como credor emitido naquela cidade aos 28 de Julho de 1994, por Arilton Araújo Elvas Parente, já qualificado, e como Interveniante Hipotecante: Renato Parente Lustosa Elvas, CPF nº 011.086.032-00, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Arsênio Santos, S/N, Bom Jesus-PI e Maria Luiza Araújo Elvas, mediante contrato Particular no valor de R\$ 996.971,89, (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), vencível em 15 de Julho de 2004, os juros constam do respectivo contrato, dando em garantia em Hipoteca Cédular do 1º Grau, o imóvel do R.4/1.565, com todas as benfeitorias existentes. Do que dou fé, as demais condições contam da via não negociável, arquivada neste Cartório. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabeliã do 1º Ofício.**

R.6/1.565: Feito em 23 de Dezembro de 1994, da Cédula de Credito Industrial Pignoratícia e Hipotecaria, celebrada com o Banco do Nordeste do Brasil S.A, agência de Bom Jesus-PI, como credor emitido naquela cidade aos 31 de Outubro de 1994, por Arilton Araújo Elvas Parente, e como Interveniante Hipotecante: Renato Parente Lustosa Elvas e Maria Luiza Araújo Elvas, acima qualificados, mediante contrato Particular no valor de R\$ 676.198,69, (seiscentos e setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), vencível em 15 de Novembro de 1999, os juros constam do respectivo contrato, dando em garantia em Hipoteca Cédular do 2º Grau, o imóvel da matrícula, com todas as benfeitorias existentes. Do que dou fé, as demais condições contam da via não negociável, arquivada neste Cartório. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabeliã do 1º Ofício.**

Continua no verso...

R.7/1.565: Feito em 06 de Dezembro de 1995, da Cédula de Credito Industrial Pignoratícia e Hipotecaria, celebrada com o Banco do Nordeste do Brasil S.A, agencia de Bom Jesus-PI, como credor emitido naquela cidade aos 07 de Dezembro de 1994, por Arilton Araújo Elvas Parente, e como Interveniente Hipotecante: Renato Parente Lustosa Elvas e Maria Luiza Araújo Elvas, acima qualificados, mediante contrato Particular no valor de R\$ 157.406,00, (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis), vencível em 15 de Julho de 2004, os juros constam do respectivo contrato, dando em garantia em Hipoteca Cédular do 3º Grau, o imóvel da matrícula, com todas as benfeitorias existentes. Do que dou fé, as demais condições contam da via não negociável, arquivada neste Cartório. (aa)
Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabelião do 1º Ofício.

Av.8/1.565: Procede-se a esta averbação nos Termos do Aditivo de Re-ratificação, a Cédula de Crédito Industrial Pignoratícia e Hipotecaria, nº 94/0001-01-5, datado de 16 de Maio de 1996, firmados pelos representantes do Banco do Nordeste do Brasil, agencia de Bom Jesus-PI e pelo creditados, Arilton Araújo Elvas Parente e pelos Intervenientes Hipotecantes, Renato Parente Lustosa Elvas e Maria Luiza Araújo Elvas, e ainda a avalista Teresa Neusa Saraiva Guimaraes, para constar que o Financiador e Financiador concordaram neste ato ré-ratificar o respectivo Aditivo, as cláusulas conforme consta do aditivo, que se encontra registrado sob nº 1.100 fls. 46/v a 48 do livro de registro auxiliar nº 3-E, o referido é verdade e dou fé, Ribeiro Gonçalves, 25 de outubro de 1996. (aa)
Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabelião do 1º Ofício.

Av.9/1.565: Procede-se a esta averbação nos Termos do Aditivo de Re-ratificação, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, nº 94/107-0, datado de 16 de Maio de 1996, firmados pelos representantes do Banco do Nordeste do Brasil, agencia de Bom Jesus-PI e pelo creditados, Arilton Araújo Elvas Parente e pelos Intervenientes Hipotecantes, Renato Parente Lustosa Elvas e Maria Luiza Araújo Elvas, e ainda a avalista Teresa Neusa Saraiva Guimaraes, para constar que o Financiador e Financiador concordaram neste ato ré-ratificar o Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, as cláusulas conforme consta do aditivo, que se encontra registrado sob nº 1.102 fls. 50 a 52 do livro de registro auxiliar nº 3-E, o referido é verdade e dou fé, Ribeiro Gonçalves, 25 de outubro de 1996.

Continua na ficha nº 3...



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**
Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais
e Jurídicas, Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

CNM: 78113.2.0001565-74

ORDEM: 1565

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

FICHA 3

(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabeliã do 1º Ofício.

Av.10/1.565: Procede-se a esta averbação nos Termos do Aditivo de Re-ratificação, a Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecaria, nº 91/067-1, firmados pelos representantes do Banco do Nordeste do Brasil, agência de Bom Jesus-PI e pelo creditados, Arilton Araújo Elvas, para contar que fica re-ratificado a referida cédula, com a seguinte forma de pagamento: O Valor de principal da dívida será autorizado em Oito (08) prestações anuais, de valores correspondentes aos seguintes percentuais aplicados sobre o valor total apurado em moeda corrente após o último desembolso, da seguinte forma: em 15/10/2000; 15,50 %; 15/10/2001; em 15/10/2002; em 15/10/2003; em 15/10/2004; em 15/10/2005; em 15/10/2006; em 15/10/2007. o referido é verdade e dou fé, Ribeiro Gonçalves, 01 de Fevereiro de 1999. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabeliã do 1º Ofício.**

Av.11/1.565: Procede-se a esta averbação nos Termos do Aditivo de Re-ratificação, a Cédula de Crédito Industrial Pignoratícia e Hipotecaria, nº PAN 94/0001, datado de 28 de Maio de 1997, firmados pelos representantes do Banco do Nordeste do Brasil, agência de Bom Jesus-PI e pelo creditado, Arilton Araújo Elvas Parente, para constar que o valor da Cédula em R\$ 676.198,69, do R.6/1.565, fica re-ratificada a forma de pagamento, vencendo primeira em 15/11/98 e a última em 15/05/2001. Do que dou fé, as demais condições constam do respectivo aditivo, Ribeiro Gonçalves, 01 de fevereiro de 1999. **(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

R.12/1.565: Procede-se ao registro da Escritura Pública de Composição e Confissão de Dividas, datada de 26 de maio de 1997, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Filomena, devidamente assinada pelas partes contratantes. De um lado, como Credor, o Banco do Nordeste do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza-CE, à Praça Murilo Borges nº 1, CGC nº 07.237.373/0138-84, representado neste ato pelos Sr.(s) Dirceu Euler Lustosa Cavalcante, CI nº 583.799.SJSP/PI CPF nº 216.794.013-00, brasileiro, solteiro, bancário, e José Hilton Rocha e Silva, CI nº 192.954-SJSP/PI e CPF nº 099.050.303-87, brasileiro, casado, bancário, residentes e domiciliados na cidade de Bom Jesus-PI, e de outro lado, o Sr.

Continua no verso...

ORDEM: 1565

FICHA 3V

Arilton Araújo Elvas Parente, CI nº 208.532-SJSP-PI, CPF nº 096.817.603-87, e a Sra. Teresa Neusa Saraiva Guimaraes, CI nº 208.532-SJSP/PI e CPF nº 096.817.603-87, residentes e domiciliados na cidade de Bom Jesus-PI, doravante denominados emitente Creditado, o emitente creditado da ao BNB, em especial Hipoteca de Terceiro Grau, o imóvel da presente matrícula, os bens vinculados estão avaliados em R\$ 1.270.530,00, o valor de dívida é de R\$ 804.122,43, e se obriga a paga-lo da seguinte forma: 15/10/98 R\$ 402.061,22 e 15/10/1999, R\$ 402.061,21. Do que dou fé. as demais condições constam da via arquivada neste Cartório. Ribeiro Gonçalves, 01 de fevereiro de 1999. (aa) **Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.**

Av.13/1.565: Procede-se a esta averbação nos Termos do Aditivo de Re-ratificação, a Cédula de Credito Rural nº FIR 94/124, datado de 16 de Maio de 1996, firmados pelos representantes do Banco do Nordeste do Brasil, agência de Bom Jesus-PI e pelo creditado, Arilton Araújo Elvas Parente, para constar que a Cédula que se refere fica retificada em todos os seus termos e que se encontra registrada sob nº 1.101 fls 48 a 50 do livro de registro auxiliar nº 3-E. Do que dou fé, as demais condições constam da via arquivada neste cartório. Ribeiro Gonçalves, 01 de Fevereiro de 1998. (aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Tabeliã do 1º Ofício.

Av.14/1.565: Procede-se a esta averbação nos Termos do Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 16/09/2003, com a área de 500,00 hectares, devidamente assinada e apresentada neste Cartório, em que são partes como Arrendador: Arilton Araújo Elvas Parente, e como Arrendatário: Fabio Pereira Junior, o prazo do presente contrato é de três (03) anos, com vencimento em 10/01/2007. Do que dou fé em 14/04/2004. (aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.

Av.15/1.565: Procede-se a esta averbação nos Termos do Instrumento Contrato de Arrendamento de Imóvel Rurais, datado de 14 de Maio de 2008, com a área de 500,00 hectares, devidamente assinada e apresentada neste Cartório, em que são partes como Arrendador: Arilton Araújo Elvas Parente, e sua esposa Teresa Neusa Saraiva Elvas Parente e como Arrendatário: Insolo Agroindustrial S/A, neste ato representada pelos seus diretores Ronald John Aldwarth e Paulo Sergio Marthaus, o prazo do presente

Continua na ficha nº 4...



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**
Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais
e Jurídicas, Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

CNM: 78113.2.0001565-74

ORDEM: 1565

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

FICHA 4

contrato é de oito (08) anos, com vencimento em 28 de Maio de 2016, com as seguintes cláusulas na respectiva Contrato Arquivado neste Cartório. Do que dou fé em 13/08/2008.

(aa) Conceição de Maria da Paixão Ribeiro, Escrivã do 1º Ofício.

Av.16/1.565: Feito em 08 de Setembro de 2016, certifico e dou fé que conforme solicitação de Orientação, datada de 31/08/2016, devidamente assinada e apresentada neste Cartório, o Sr. Arilton Araújo Elvas Parente e sua esposa Teresa Neusa Saraiva Elvas Parente, deu quitação ao contrato de Arrendamento, celebrado com a empresa Insolo Agroindustrial S/A, devidamente averbado sob nº 15/1565, do que dou fé. **(aa) Laudijane Medeiros dos Santos Silva.**

Av.17/1.565: Feito em 08 de Setembro de 2016, nos Termos do Instrumento Particular de Arrendamento de Imóvel Rurais datado de 21/06/2016, devidamente assinado e apresentado neste cartório, em que são partes como Arrendantes: Arilton Araújo Elvas Parente, inscrito no CPF nº 086.817.603-87, e sua esposa Teresa Neusa Saraiva Elvas Parente, inscrito no CPF nº 239.427.113-20, do outro lado como Arrendatário: Paulo Peteck, inscrito no CPF nº 883.556.409-34, cujo arrendante corresponde a 500,00ha (quinhentos hectares), pelo prazo de cinco (05) safras anuais, iniciando se com o pagamento da 1ª parcela em 30/09/2016, e encerrando com a colheita da safra 2020/2021 estimada para 31/05/2021. As demais Cláusulas e condições constam da via arquivada neste Cartório. Do que dou fé. **(aa) Laudijane Medeiros dos Santos Silva.**

Av.18/1.565: Feito em 08 de Setembro de 2016, nos Termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditivo de Re-ratificação de Contrato de Arrendamento de Imóveis Rurais, firmado pelas partes Arilton Araújo Elvas Parente, inscrito no CPF nº 086.817.603-87, e sua esposa Teresa Neusa Saraiva Elvas Parente, inscrito no CPF nº 239.427.113-20, e o Sr. Paulo Peteck, inscrito no CPF nº 883.556.409-34, para constar que fica re-ratificado as letras “C” e “D” das cláusula primeira do contrato de averbado sob nº Av. 15/1.565, posto que houve repetição em relação aos mesmos registros pertinentes ao imóvel, então descuido e caracterizado na letra “C” da mesma cláusula. Do que dou fé. **(aa) Laudijane Medeiros dos Santos Silva**

Continua no verso...

Av.19/1.565 em 20/03/2019. ANOTAÇÃO: Através de Cédula de Produto Rural emitida pela BASF S/A, datada 15/02/2019 e a requerimento do interessado, procedo a presente anotação para fazer constar que estarão localizadas no imóvel da presente matrícula a **quantidade de 690.000kg (seiscentos e noventa mil quilogramas)**, dadas em **PENHOR AGRICOLA EM PRIMEIRO GRAU DE PREFERENCIA E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS**, nas condições constantes da referida cédula, devidamente registrada no Livro 003 AUX, sob número de ordem 086. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 72,54. Fermojuipi: R\$ 14,51. Selo: R\$ 0,26. FMMP: R\$ 1,81. Ribeiro Gonçalves-PI, 20 de março de 2019. (aa) **Belª Valeria Helena Castro Fernandes de Almeida Silva, Interina.**

AV.20/1.565, em 16/12/2019. ANOTAÇÃO: Através da Cédula de Produto Rural n. 9042467/014/2020, emitida por PAULO PETECK, datada de 08/11/2019 e a requerimento do interessado, procedo a presente anotação para fazer constar que estarão localizadas no imóvel localizadas no imóvel objeto da presente matrícula a **quantidade de 600.000,00 (seiscentos mil quilogramas) Sacas da Safra 2019/2020 dada em EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** nas condições constantes da referida cédula, devidamente registrada no Livro 003 AUX, sob número de ordem 213. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 81,86; FERMOJUPI: R\$ 16,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 2,04; Total: R\$ 100,79 O presente ato só terá validade com os Selos: AAM28565 - 5KQ3, AAM28566 - 37J8. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Ribeiro Gonçalves-PI, 16 de dezembro de 2019. (aa) **Anderson Cruz, Substituto.**

AV-21 / 1565 - #PROTOCOLO# - CANCELAMENTO DE ÔNUS: A requerimento do interessado e com fulcro no artigo 167, II, 2, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procedo à presente averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO PENHOR DA SAFRA 2019/2020, DO PRODUTO SOJA, instituída pela Cédula de produto Rural, objeto da AV.19 da presente matrícula**, tudo conforme o requerimento e anexos, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves-PI. 12/01/2021. Emolumentos: R\$ 85,39; FERMOJUPI: R\$ 17,07; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 2,13; Total: R\$ 105,11. O presente ato só terá validade com os Selos: ABT59328 - L6AP, ABT59329 - 7CMB. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. (aa) **Anderson Cruz Lima, Tabelião/Registrador Substituto.**

Continua na ficha nº 5...



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais
e Jurídicas, Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

CNM: 78113.2.0001565-74

ORDEM: 1565

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

FICHA 5

AV-22 / 1565 – Protocolo: 18648 de 28/10/2021 - ANOTAÇÃO: A requerimento do interessado, com fulcro no artigo 12, § 1º, da Lei 8.929/94 e por força da Cédula de Produto Rural n. 0069/2021, emitida em 14/10/2021, em favor da Credora, **CCAB AGRO S.A**, procedo à presente averbação para fazer constar que a safra de **Soja em grãos** na quantidade de **14.000 sacas de 60kg (sessenta quilogramas) cada, equivalentes a 840.000 quilogramas de Soja da Safra 2021/2022**, dadas **EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, será produzida no imóvel objeto da presente matrícula, nas condições constantes da referida cédula, devidamente registrada no Livro - **003-AUX, sob número de ordem 522**. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves/PI, 08/11/2021. Emolumentos: R\$ 88,46; FERMOJUPI: R\$ 17,69; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 2,21; Total: R\$ 108,88. O presente ato só terá validade com os Selos: ACC35094 - WYGV, ACC35095 - VGJ9. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. (aa) Anderson Cruz, Registrador Substituto.

AV-23 / 1565 - Protocolo: 19196 de 14/09/2022 – CANCELAMENTO DE ÔNUS: A requerimento do interessado e com fulcro no artigo 167, II, 2, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e considerando o Instrumento de Baixa, datado de 06/09/2022, expedido pelo Credor, **CCAB Agro S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 08.938.255/0001-01, procedo à presente averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO PENHOR DA SAFRA DE SOJA 2021/2022, averbada no AV-22 da presente matrícula**, tudo conforme o requerimento e anexos, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves/PI, 14/10/2022. Emolumentos: R\$ 95,58; FERMOJUPI: R\$ 19,12; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,26; Total: R\$ 120,48. O presente ato só terá validade com os Selos: ADS98931 - QI3M, ADS98932 - TL6J. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. (aa) Anderson Cruz Lima, Registrador Substituto.

AV-24 / 1565 - NOTÍCIA DE PENHOR - Protocolo: 20283 de 06/11/2024. Procedo à presente averbação, nos termos do art. 167, inciso II, alínea 34, da Lei nº 6.015/73 e considerando a Cédula de Produto Rural n. 123/2024, em favor da credora **Iharabras S.A Indústrias Químicas**, para fazer constar que **a quantidade de 7.745 sacas equivalentes a 464.700kg, com colheita ainda pendente, de soja em grãos**, dadas em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU**, serão produzidas no imóvel objeto da presente

Continua no verso...

ORDEM: 1565

matrícula, nas condições constantes da referida cédula, devidamente registrada no Livro - **003-AUX, sob número de ordem 949.** O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos: R\$ 104,62; FERMOJUPI: R\$ 20,92; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 8,37; Total: R\$ 134,43.** O presente ato só terá validade com os Selos: AGN39162 - C9AR, AGN39163 - QTTS. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Ribeiro Gonçalves/PI, 27/11/2024. (aa) Gabriela Ferreira dos Santos Vieira Simão. **Escrevente Autorizada.**

AV-25 / 1565 - Protocolo: 20350 de 31/01/2025. - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Nos termos do ofício n. 2025/1701-045 emitido pelo Banco do Nordeste S.A, em 27/01/2025, procedo à presente averbação para fazer constar que se encontra em trâmite na 2ª Vara Comarca de Bom Jesus, a Execução de Título Extrajudicial sob o processo n. 0000014-46.2001.8.18.0042, tendo como **EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ n. 07.237.373/0001-20 e como **EXECUTADO: ARILTON ARAUJO ELVAS PARENTE**, inscrito no CPF n. 096.817.603-87, distribuída em 04 de outubro de 2001, tendo como valor da execução R\$ 3.889.390,65 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), ficando cópias da documentação arquivadas nesta Serventia, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Ribeiro Gonçalves/PI, 26/02/2025 **Emolumentos: R\$ 557,88; FERMOJUPI: R\$ 111,57; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 44,63; Total: R\$ 714,60** O presente ato só terá validade com os Selos: AHC97917 - BDFW, AHC97918 - SSEO. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta (aa) Marcos Wemerson dos Santos Gonçalves, **Escrevente Autorizado.**